

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 29/10/2020 09:35:40

Empresa ELLO SERVIÇOS, quatro questionamentos: "Estamos com dúvida referente ao modelo de planilha orçamentária apresentada no edital, vejamos: Devemos apresentar nossa planilha de acordo com o modelo do edital, se sim, gostaríamos de saber se devemos considerar a letra "c", do modulo 2, sub modulo 2.1 ? Em relação ao valor do salário dos Atendentes, na planilha orçamentária do edital, este custa R\$ 1.066,12, sendo que, na convenção coletiva (PE000034/ 2020) o valor do piso salarial para a função é de R\$ 1.061,64. Quais desses valores devemos considerar na nossa formação de preço? Precisamos apresentar nossa planilha de preços de acordo com o modelo do edital? Devemos apresentar valores de incidências que constam no módulo 04, submódulo 4.1, letras "G e H" ? O resultado final da multiplicação dos valores do "QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO - ANEXO V", do edital, não estão corretos . Poderiam verificar e informar valor correto estimado?"

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 29/10/2020 09:35:40

Em atenção aos quatro questionamentos da empresa ELLO para o edital do Pregão Eletrônico n. 51/2020 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante - SESEC - que assim opinou: '1 - Devemos apresentar nossa planilha de acordo com o modelo do edital, se sim, gostaríamos de saber se devemos considerar a letra "c", do modulo 2, sub modulo 2.1? R - Sim. O modelo da planilha de custos é a base para elaboração da proposta e o Anexo III - Memória de composição de custos serve de guia para o seu preenchimento. O item C do submódulo 2.1 deve ser considerado. 2 - Em relação ao valor do salário dos Atendentes, na planilha orçamentária do edital, este custa R\$ 1.066,12, sendo que, na convenção coletiva (PE000034/ 2020) o valor do piso salarial para a função é de R\$ 1.061,64. Quais desses valores devemos considerar na nossa formação de preço? R - O valor do salário utilizado na planilha orçamentária do edital está correto e tem por base o item "A" da Memória de composição de custos (Anexo III). 3 - Precisamos apresentar nossa planilha de preços de acordo com o modelo do edital? Devemos apresentar valores de incidências que constam no módulo 04, submódulo 4.1, letras "G e H" ? R - Sim. Devem ser considerados os encargos sobre o submódulo 4.1. 4 - O resultado final da multiplicação dos valores do " QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO - ANEXO V", do edital, não estão corretos. Poderiam verificar e informar valor correto estimado? R - O valor do custo estimado está correto. O preço unitário é o valor de um posto para os meses previstos da contratação. Logo, o total é resultante da multiplicação desse valor pelo máximo de postos que podem ser contratados."

Fechar